



**POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL**  
**DESCRIPTIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

**ENSINO MÉDIO – 2022**

O Polo Socioambiental Sesc Pantanal – órgão da Administração Nacional do Sesc, Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, torna público que, nos termos da Portaria “N” Sesc n.º 589/2018, está aberto processo seletivo para o Programa de Bolsa de Estágio 2022 para Ensino Médio, conforme descrito na Tabela I.

TABELA I	
Número de Vagas	<b>08 (sendo 01 destinada a pessoa com deficiência)</b>
Local de Estágio	<b>Sesc Poconé – Poconé /MT</b>
Carga Horária Semanal	<b>20 horas semanais</b>
Valor da bolsa	<b>R\$ 600,00</b>
Benefícios	<b>R\$ 140,00 (auxílio transporte) e seguro de vida.</b>
Requisitos	<b>ANEXO I</b>

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – As etapas do processo seletivo serão realizadas no Sesc Poconé – Av. Generoso Ponce, S/Nº, Centro, Poconé/MT, com divulgação prévia da relação dos convocados com antecedência de 2 (dois) dias, conforme estabelecido no item 4.11 deste descritivo.

1.2 – Aplica-se ao presente processo o disposto no § 5º do art. 16, Capítulo VI – Disposições Gerais, da Lei nº 11.788/2008, *in verbis*: “Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”, devendo o candidato:

a) Apresentar laudo médico com CID e descrição da deficiência.

1.2.1 – O laudo médico será objeto de análise pelo Serviço Médico do Sesc, que atestará a compatibilidade da deficiência com a atividade do estágio.

1.3 – Caso o candidato seja menor de idade (até 18 anos incompletos) será necessário preencher junto com a ficha de inscrição o formulário de autorização para participação do processo seletivo, disponível no Sesc Poconé – Poconé/MT.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Para conclusão deste processo seletivo serão aplicadas as etapas eliminatórias e classificatórias abaixo:

1ª ETAPA – Análise Curricular - Fase Eliminatória	
A ficha de inscrição está disponível e deve ser preenchida no Sesc Poconé – Poconé/MT, sendo obrigatório anexar junto à ficha de inscrição os <b>boletins escolares do 1º, 2º e 3º bimestres de 2021.</b>	<b>De 18.11.2021 a 26.11.2021</b>
Triagem e análise das fichas de inscrição.	
Divulgação dos aprovados na análise e triagem das fichas de inscrições.	<b>DATA A SER DEFINIDA</b>



2.2 – Somente os candidatos que preencherem os requisitos básicos da vaga informados no Anexo I, serão classificados para a 2ª etapa.

2.2.1 – Somente serão aceitas inscrições realizadas via ficha de inscrição, disponibilizada no Sesc Poconé – Poconé/MT.

2.2.2 – No preenchimento da ficha de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

2.2.3 – O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a sua opção de horário de realização do estágio (matutino ou vespertino).

2.2.4 – As fichas de inscrições com informações incompletas ou confusas não serão analisadas.

2.2.5 – Serão validados/classificados para a 2ª etapa as 40 (quarenta) primeiras fichas de inscrições com maior Coeficiente de Rendimento (CR), desde que sejam igual ou superior a 6 (seis) e que atendam às exigências contidas no Anexo I deste Descritivo de Recrutamento e Seleção. Sendo obrigatório a entrega dos boletins escolares dos 1º, 2º e 3º bimestres ano de 2021 para participação do processo seletivo.

<b>2ª ETAPA - Fase Eliminatória e Classificatória</b>	
Avaliação Escrita.	<b>DATA A SER DEFINIDA</b>
Divulgação dos aprovados na Avaliação Escrita.	<b>DATA A SER DEFINIDA</b>

2.3 – Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site [www.sescpantanal.com.br](http://www.sescpantanal.com.br), no menu Trabalhe Conosco, e nos locais informados conforme item 4.11 deste descritivo, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, cópia da certidão de nascimento ou casamento, e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização da prova. Não será permitida a entrada caso algum candidato já tenha deixado o local da prova.

2.4 – Na hipótese da prova ser realizada e entregue a lápis, a avaliação não será corrigida, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

2.5 – Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.

2.6 – A prova escrita conterá questões objetivas, conforme conteúdo programático (Anexo II).

2.7 – A(s) questão(ões) objetiva(s) que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

2.8 – Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

2.9 – Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 05 (cinco) candidatos para a realização da avaliação escrita, a aplicação da prova poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado conforme item 4.11.

2.10 – Somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na avaliação de conhecimentos específicos serão classificados para a 3ª etapa, ressalvado o disposto no item 3.3.

<b>3ª ETAPA - Fase Eliminatória e Classificatória</b>	
Entrevista Individual.	<b>DATA A SER DEFINIDA</b>

2.11 – Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação e adequação das competências exigidas para o estágio.

2.12 – No ato da entrevista individual, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos comprobatórios: **declaração original de matrícula com horário e turma que está matriculado, identidade e CPF (original e cópia)**. Caso o candidato seja menor de idade (até 18 anos incompletos) serão necessários também à entrega das cópias dos documentos de identidade e CPF do responsável legal.

2.12.1 – A ausência de apresentação dos documentos comprobatórios listados no item 2.12, acarretará na eliminação do candidato deste processo.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

3.1 – Em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no programa de estágio, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em ordem de classificação no processo seletivo, no prazo de no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, no máximo por igual período, contados a partir da data de publicação do comunicado de Resultado Final, desde que atendam aos requisitos constantes neste Descritivo de Recrutamento e Seleção.

3.2 – Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco) aprovados, por vaga, em qualquer etapa, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 6 (seis) para 5 (cinco), a fim de ampliar a concorrência.

3.3 – Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 6 (seis), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 3.2.

3.4 – Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

3.4.1 – Maior nota na avaliação escrita;

3.4.2 – Maior coeficiente de rendimento escolar;

3.4.3 – Ser comerciário e/ou dependente de comerciário, mediante comprovação.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – O cargo de estagiário não se caracteriza como vínculo empregatício conforme o previsto na Lei de Estágio nº 11788/2008.

4.2 – Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

4.2.1 – Não preencherem os requisitos do estágio;



4.2.2 – Prestar qualquer declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

4.2.3 – Faltar a qualquer fase do processo seletivo;

4.2.4 – Não cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste descritivo de recrutamento e seleção.

4.3 – No ato da convocação para ingresso no estágio, o candidato deve possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos, sob pena de eliminação no processo seletivo, nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4.

4.4 – O Polo Socioambiental Sesc Pantanal se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.5 – Obedecendo a ordem de classificação, o candidato aprovado será convocado para assumir a vaga, devendo se apresentar no prazo de até 3 (três) dias úteis no Núcleo de Recursos Humanos, situado na Av. Filinto Muller, 218, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-044. Expirado esse prazo, o candidato ausente na convocação será considerado eliminado, e o Polo Socioambiental Sesc Pantanal se reserva no direito de convocar o próximo classificado ou iniciar novo processo seletivo.

4.6 – Serão eliminados do processo seletivo os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis, as documentações exigidas para fins contratuais e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, são elas: **CPF, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho e Cartão de Vacina atualizado.**

4.7 – O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pela Portaria “N” Sesc n.º 589/2018, como também a Lei de Estágio nº 11.788/ 2008, bem como pelas disposições regimentais e normas internas da Entidade.

4.8 – A efetivação do estágio dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

4.9 – Caso a Instituição de Ensino não esteja conveniada ou não celebre o “Termo de Compromisso” com o Sesc Pantanal, o aluno não poderá ingressar no Programa de Estágio.

4.10 – A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de contratação por parte do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

4.11 – É de inteira responsabilidade dos candidatos se manterem informados acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações nos endereços abaixo:

**Murais do Sesc Poconé**

Rua Generoso Ponce, s/nº, Centro, Poconé/MT

**Em nosso site:** [www.sescpantanal.com.br](http://www.sescpantanal.com.br), Menu Trabalhe Conosco.

4.12 – O Polo Socioambiental se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões no que tange às etapas eliminatórias e/ou classificatórias, mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site [www.sescpantanal.com.br](http://www.sescpantanal.com.br), no menu Trabalhe Conosco, e nos locais informados no item 4.11 deste descritivo.



4.13 – A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo de Recrutamento e Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento, conforme item 4.11, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

4.14 – O Polo Socioambiental Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

4.15 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da análise e triagem curricular, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para o Núcleo de Recursos Humanos, informando o nome do Processo Seletivo que está participando, preferencialmente, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8h às 18h) para o e-mail [estagio.pantanal@sesc.com.br](mailto:estagio.pantanal@sesc.com.br). É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgado.

4.15.1 – O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste descritivo será de até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação;

4.15.2 – Após a divulgação do resultado da análise e triagem curricular, de caráter eliminatório, o prazo para solicitar a verificação dos critérios utilizados será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado;

4.15.3 – Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo, não cabendo manifestações futuras;

4.16 – Caberá ao Sesc a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site [www.sescpantanal.com.br](http://www.sescpantanal.com.br), no endereço eletrônico: <http://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>, e nos locais informados no item 4.11 deste descritivo.

4.17 – A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

4.18 – Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção o seguinte documento:

4.18.1 – Anexo I – Requisitos Básicos de Participação e IE conveniadas ao Sesc Pantanal;

4.18.2 – Anexo II – Avaliação Escrita – Conteúdo Programático.

Várzea Grande/MT, 18 de novembro de 2021.

**REQUISITOS BÁSICOS DE  
PARTICIPAÇÃO****REQUISITOS BÁSICOS:**

- Ter 15 anos completos no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade para estagiar por 4 (quatro) horas diárias – totalizando 20 horas semanais, nos períodos matutino ou vespertino;
- Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio e estar aprovado para cursar o segundo ano do Ensino Médio em 2022 no ato da contratação;
- Desejável conhecimento básico em informática (Windows, Word, Excel e Internet);
- A Instituição de Ensino deverá ser conveniada com o Sesc Pantanal.

**Instituição de Ensino conveniadas ao Sesc Pantanal:**

- Escola Estadual Antônio João Ribeiro;
- Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda;
- Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Corrêa;
- Escola Estadual Professora Eucaris Nunes da Cunha e Moraes.

Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tipo de Prova	Estrutura da Prova	Duração
Questões Objetivas	20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de português e 10 (dez) de matemática.	2h

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- **Português:** Ortografia; Acentuação; Separação Silábica; Pronomes de Tratamento; Substantivo; Adjetivo e Pontuação.
- **Matemática:** Operações Básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); Fração e Porcentagem.

*Nota da avaliação escrita = somatória das questões objetivas.*

**Recomendamos o estudo do conteúdo acima especificado, em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais atualizados.**